



PORTARIA Nº 0797/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 022/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/11/2024 A 10/02/2025	
FORNECEDOR: MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR -SUPO	
De: Bianca Siqueira Capistrano de Alencar - Matrícula: 303559	Para: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - SUPO	
De: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590	Para: Dayvison Fernando Moraes Gomes de Arruda Matrícula: 281831
CONTRATO Nº 073/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 02/04/2025	
FORNECEDOR: SORRISO PRIME LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CPEI	
De: Célia Limonge de Oliveira - Matrícula: 305531	Para: Marlons de Almeida e Silva - Matrícula: 116383
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CPEI	
De: Juliano Lucio de Oliveira Junior - Matrícula: 305536	Para: Edinilson Batista Pavini Matrícula: 320681
CONTRATO Nº 289/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 22/10/2024 A 22/10/2025	
FORNECEDOR: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - SUPO	
De: Stéfani Carine Gonçalves Freitas Matrícula: 320351	Para: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL- SUPO	
De: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590	Para: Dayvison Fernando Moraes Gomes de Arruda Matrícula: 281831

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)